



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 1.035, de 12 de julho de 2024

EMENTA: Altera o anexo I da Lei 992/2022, para Retificar o Cargo de Contador, passando a ser usado Técnico em Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 992/2020, passa a ter a seguinte redação:

Anexo I

Cargos, Vencimentos e Símbolos

CARGOS EFETIVOS			
Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimentos
01	Técnico em Contabilidade	TCO	R\$ 2.500,00
01	Recepcionista	RCP	R\$ 1.412,00
03	Auxiliar Administrativo	AXD	R\$ 1.412,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 12 de julho de 2024.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
- PREFEITO -